

DECRETO 3568/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 12810, de 1º/9/2005, em nome do servidor público municipal Sr. Valdir Eduardo de Moraes, matrícula n.º 2817-7, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 17/10/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal,

DECRETA :

Artigo 1º É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor VALDIR EDUARDO DE MORAES, matrícula n.º 2817-7, do cargo de Motorista, Referência 6 “G”, admitido em 26 de maio de 1992.

Artigo 2º Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

São Sebastião, 14 de novembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito